CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

REGISTRADA NA PÁGINA N.º 47 e 47 v
DO LIVRO N.º 1 ~~DE DELIBERAÇÕES SANCIONADAS~~
Resolução em 26-6-67

O POVO DO MUNICIPIO DE PETRÓPOLIS, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, DECRETOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO Nº 191, de 30 de novembro de 1966.

Majora gratificação que especifica.

Art. 1º - As gratificações percebidas pelos 2 Guardas e Porteiro, que servem à Câmara Municipal, ficam majoradas para cr.$ 30.000 (trinta mil cruzeiros) mensais.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir de 1º de janeiro de 1967, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 30 de novembro de 1966.

Paulo Machado Costa e Silva.

Dr. Paulo Machado Costa e Silva
Presidente